



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/ 97 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 1997, e

CONSIDERANDO a elevação da incidência de Malária no Município de Presidente Figueiredo, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma rede de Laboratório para hemoscopia de malária, sistema de busca de casos, tratamento, investigação e entomologia.

R E S O L V E :

APROVAR o Plano de Controle da Malária no Município de Presidente Figueiredo, de forma descentralizada e integrada, com a participação do IMT –Am e Secretaria Municipal de Saúde local.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de novembro de 1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 029/ 97 – CIB/Am, datada de 20 de novembro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde